

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Projeto Básico Nº 99 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de becas, togas e capas talares sob medida, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Tocantins.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Contratação:

2.1.1. O Tribunal de Justiça do Tocantins realiza Sessões do Tribunal do Pleno, Sessões nas Câmaras, Sessões do Tribunal do Júri e solenidades. Durante as sessões e solenidades os desembargadores, presidente dos plenários, oficiais de justiça, juizes das varas criminais e advogados, utilizam toga, capa talar e beca de juiz. Desse modo, a fim de garantir o uso de trajes adequados quando houver nomeação de Desembargador(es), substituição de Magistrado(s), bem como a reposição de peças desgastadas devido o uso, justifica-se a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de becas, togas e capas talares, sob medida, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Tocantins.

2.2. Do agrupamento:

2.2.1. O agrupamento, visa evitar o desinteresse das empresas especializadas em confecção de togas, capas talares e beca de juiz, tendo em vista a baixa quantidade a ser adquirida.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. A contratação em tela observará as seguintes especificações e quantitativos:

Grupo 1			
Item	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Quantidade
1	Confecção e fornecimento de Toga de Serviço de Desembargador , confeccionada em tecido de microfibra , na cor preta, com frente dupla com decote em V, costas com sobre capa até a altura da cintura, mangas amplas e franzidas, com fechamento em zíper em toda extensão da frente, com identificação nominal, bordado na parte inferior da toga.	Un	9

2	Confeção e fornecimento de Capa Talar de Desembargador , confeccionada em tecido de gabardine, na cor preta, modelo godê com gola, abertura em toda extensão da frente, torçal de seda embutido com pingente trabalhado em fios de seda na extremidade na cor preta, com identificação nominal bordado na parte inferior da capa talar.	Un	8
3	Confeção e fornecimento de Beca de Juiz , confeccionada em tecido de microfibra , na cor preta, abertura em toda extensão da frente, costas com sobre capa até a altura da cintura, mangas amplas e franzidas, franzido na cintura, torçal de seda com pingente simples em fios de seda na extremidade na cor preta, com identificação nominal, bordado na parte inferior da beca.	Un	20

3.2. Os materiais e serviços propostos pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ABNT ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

3.4. A empresa licitante deverá consignar na proposta que possui estrutura suficiente no Município de Palmas, para atendimento em condições de cumprir fielmente os prazos estabelecidos neste Projeto Básico.

4. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

4.1. No ato da entrega as becas, togas, e capas talaras deverão estar sem avarias contra defeito na fabricação/confeção e de acordo com cada medida retirada.

4.2. A Contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação/confeção (costuras mal acabadas, erro ortográfico na gravura do nome, em desacordo com as medidas retiradas, imperfeição nos cortes, dentre outros), ou seja, deverão atender as exigências do solicitante referente às medidas retiradas, modelo e tecido.

4.3. A Contratada deverá substituir no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação, qualquer material confeccionado fora dos padrões descritos no subitem anterior, sem ônus adicionais ao TJ-TO.

5. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO

5.1. **Os materiais serão entregues em remessa parcelada, devendo ser fornecidos de acordo com as necessidades do contratante, conforme segue:**

5.2. A **primeira solicitação acontecerá** a partir da assinatura do instrumento de contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, mediante solicitação formal através da Divisão de Serviços Gerais, momento em que a empresa contratada deverá comparecer no prazo, local e horário indicado pela DSG, para ser conduzida ao gabinete(s), a fim de retirar as medidas das becas, togas e capas talaras a serem confeccionadas.

5.3. Após a retirada das medidas, a empresa contratada deverá confeccionar a(s) beca(s), no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, e terá o prazo de mais 3 (três) dias corridos, a fim de fazer a prova final do material confeccionado. A empresa contratada poderá fazer até 2 provas finais, incluindo a primeira prova, antes da entrega definitiva, desde que seja dentro do prazo de até 12 (doze) dias corridos da retirada das medidas. Os prazos aqui apresentados poderão ocorrer alterações de acordo com a disponibilidade de horário do gabinete/local solicitante, sem isso importe em reajuste ao contrato.

5.4. Após aprovação definitiva por meio do solicitante/usuário, a empresa contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para entregar a(s) beca(s) na sede do TJ-TO, Praça dos Girassóis, s/nº - Palmas- TO, Divisão de Serviços Gerais, em dias úteis, das 12 às 17h00min.

5.5. Todos os materiais deverão ser entregues limpos e envolvidos um a um em saco plástico transparente.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência contratual será adstrito ao exercício financeiro.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu, satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa Nº 9, de 20 de julho de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a especificação do objeto, valor unitário e valor total;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir quaisquer material em desacordo com as medidas retiradas, ou fora dos padrões exigidos no Projeto Básico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após notificação, sob pena de sofrer as penalidades previstas no contrato, na lei 8.666/93 e suas alterações. O contratante não será obrigado em agendar novos horários para retirada de medidas ou para realização de provas da(s) becas, togas e capas talares, portanto, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a perfeita retirada das medidas antes da confecção do material.

8.1.5. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na nota de empenho;

8.1.7. As despesas com deslocamento para a retirada das medidas, visita para as provas, recolhimento, entrega e substituição de qualquer material fornecido em desacordo com as especificações neste Projeto Básico, serão de inteira responsabilidade da contratada;

8.2. São obrigações do Contratante:

8.2.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que seja refeito ou substituído, se for o caso;

8.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato;

8.2.3. Adotar as providências necessárias por falhas ou inexecução contratual.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos materiais/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao material entregue.

10.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se o material entregue não estiver em conformidade com as medidas retiradas, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

10.3. O atesto do gestor do contrato "**Anexo A**" é condição indispensável para o pagamento da nota fiscal referente ao material entregue.

10.4. Na ausência do (a) gestor (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do Poder Judiciário), o atesto será dado pelo gestor substituto.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

10.6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

10.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

10.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a adjudicatária, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.10. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - SEI.

11. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL

11.1. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

11.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93."

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Para fornecimento dos materiais, objeto deste Projeto Básico, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, em todas as fases da contratação e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normatização, tais como ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA.

12.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental (**Anexo B**) de que irá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, descritos abaixo, e as legislações que trata sobre meio ambiente;

12.3. Considera critérios de sustentabilidade: o fornecimento de materiais/insumos compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBRs 15448-1 e 15448-2; para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação quando houver, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 e todas as suas orientações; acondicionar os materiais/insumos; e garantir o padrão de qualidade dos materiais fornecidos, devendo armazená-los e transportá-los em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas, obedecendo ainda às normatizações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), observando em especial: Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e Instrução

Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013. Devendo a Contratada, sempre que possível, primar para que a execução do objeto seja feita de forma sustentável, com base na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e Artigo 4º do Decreto 7.746/12.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

ANEXO A

MINUTA DO ATESTO DE CONFORMIDADE DOS MATERIAIS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, este (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, nomeado (a) pela Portaria nº ____ de ____ / ____ / _____, declara para os devidos fins, que atesta a conformidade do(s) material(s)/serviços fornecido(s)/prestados na nota fiscal nº _____, evento _____.

Gestor (a) do contrato

ANEXO B

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROCESSO: 23.0.000011752-8

OBJETO: Confecção e fornecimento de becas, togas e capas talaras sob medida , para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Tocantins.

(nome completo da empresa contratada) inscrita no CNPJ N.º: _____,
com sede na _____,

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____

_____, **DECLARA** expressamente que atende aos **critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental**, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme previsto no **Projeto Básico** e em conformidade com a IN/SLTI/MPOG 01/2010. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Carimbo CNPJ empresa



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Feitosa, Servidor Cedido**, em 22/03/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Ribeiro Ferreira, Chefe de Divisão**, em 22/03/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4947745** e o código CRC **A0A6E077**.